



Lei nº 395

Faz doação de Área de terra, impostos e taxas.

A Câmara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, tendo adotado a presente Lei nº 395, resolve sancioná-la a sua letra. Si Prefeito Municipal, para que se cumpra

A Câmara Municipal de Afonso Claudio

o e c r e t o

Art. 1º -) Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos Herdeiros de Joaquim José Vieira uma área suficiente de terra destinada a construção de um jazigo coletivo para o mesmo no Cemitério São Gabriel, situado de Serra Pelada, deste Município, ficando isento das taxas devidas.

Art. 2º -) Fica igualmente concedido os benefícios constantes do art. 1º, no Cemitério São João Batista desta cidade, aos Herdeiros de Benedito Aguiar, sepultado no Cemitério acima citado, para construção de seu jazigo.

Art. 3º -) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Claudio, 10 de dezembro de 1961 -

Presidente da Câmara

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei.

Resolva-se, Publicamente se a ocupação de
Gabinete da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 16 de
dezembro de 1965

2007.012.11.1965
Prefeito Municipal

Esta Ata de eleição publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 16 de dezembro de 1965

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a list of names or details related to the election process.]

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a list of names or details related to the election process.]

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a list of names or details related to the election process.]

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a list of names or details related to the election process.]